

REUNIÃO DE PERITOS GOVERNA-
MENTAIS DE ALTO NÍVEL SOBRE
COOPERAÇÃO FINANCEIRA E MO-
NETÁRIA

ALADI/CR/Acordo 133
27 de agosto de 1991

ACORDO 133

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 35, letras d), j) e q) do Tratado de Montevideu 1980, a Resolução 27 (V) do Conselho de Ministros e o Acordo CR/138;

CONSIDERANDO Os resultados contidos no Relatório da Reunião de Peritos Governamentais de Alto Nível sobre Cooperação Financeira e Monetária (ALADI/REG.CFM/I/Relatório)

ACORDA:

PRIMEIRO.- Acolher a recomendação relacionada com os aspectos institucionais (Quinta Recomendação), contida no Relatório da Reunião de Peritos Governamentais de Alto Nível sobre Cooperação Financeira e Monetária, realizada na sede da Associação, de 12 a 14 de agosto de 1991.

SEGUNDO.- Encomendar à Secretaria-Geral que adote as medidas para implementar todas as recomendações contidas no mencionado relatório e que inclua, no programa de trabalho da Associação, as atividades correspondentes.
